

## INDICAÇÃO N.º 35/2005

( INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, OSMAIR LUIZ FERRARI, QUE EM DIA E HORA PREVIAMENTE AGENDADOS, SEJA FEITO UM CONVITE AOS SENHORES CONSELHEIROS TUTELARES, PARA UMA EXPLANAÇÃO AOS PARLAMENTARES DESTA CASA, SOBRE O QUE É O CONSELHO TUTELAR E SOBRE SUA IMPORTÂNCIA PARA A SOCIEDADE COMO UM TODO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão autônomo para cumprir suas atribuições, ou seja, para fazer aquilo que a lei diz ser de sua alçada, portanto não depende da autorização de ninguém, nem do Poder Executivo e nem do Juiz para desempenhar suas funções previstas nos artigos 136, 95, 101 (I a VI) e 129 ( I a VI) do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é vinculado administrativamente à Prefeitura, o que ressalta a importância de uma relação ética e responsável com toda a administração municipal e a necessidade de cooperação técnica com as secretarias, departamentos e programas voltados para a criança e adolescente,

Indico ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, que, em dia e hora previamente agendados, seja feito um convite aos Senhores Conselheiros Tutelares, para uma explanação aos parlamentares desta Casa, sobre o que é o Conselho Tutelar e sobre sua importância para a sociedade como um todo, mesmo porque, compete à Câmara Municipal convocar a sociedade para debates e audiências públicas em assuntos de tamanha relevância como é o Conselho Tutelar.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de Fevereiro de 2005.

ALCIDES PELICER  
PELICER  
VEREADOR



Documento assinado pelo(s): ALCIDES PELICER.

(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 13:23:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-366794-3L4J6H-3L2N0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.